

Fundação Educacional de Brusque - FEBE Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 29/07

Altera valores dos encargos de expediente para 2007 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, ad referendum, atendendo ao

disposto no artigo 9º alínea "f" do Estatuto,
RESOLVE:
Art.1° O disposto na alínea "c" do inciso I do artigo 1° da Resolução CA n° 20/06, de 06/12/06, passa a vigorar com a seguinte redação:
c) Guia de Transferência
Art. 2° O disposto na alínea "p" do inciso II do artigo 1° da Resolução CA n° 20/06, de 06/12/06, passa a vigorar com a seguinte redação:
p) Requerimento de Prova de SuficiênciaR\$75,00.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brusque, 10 de julho de 2007.
Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli

Presidente